

## ANÁLISE E JULGAMENTO

**PROCESSO:** 0286/2023

**ASSUNTO:** Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Dieta Parenteral Prolongada.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, procedi a análise e julgamento das propostas e documentações apresentadas através de envelopes (I e II), devidamente lacrados e protocolizados pessoalmente e tempestivamente na Rua São Paulo, 1840, 4º andar, Bairro Santa Paula, São Caetano do Sul, pelas empresas BAXTER HOSPITALAR LTDA, CNUTRA CENTRO DE NUTRIÇÃO AVANÇADA E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA e HOSP-PHARMA MANIPULAÇÃO E SUPRIMENTOS LTDA, conforme certame publicado em 04/10/2023 no nosso sítio eletrônico.

Link: <https://fuabc.org.br/publicacoes-oficiais/a-fundacao-do-abc-complexo-de-saude-de-sao-caetano-do-sul-publica-ato-de-convocacao-no-0286-2023-para-a-contratacao-de-empresa-especializada-para-fornecimento-de-dieta-parenteral-prolongada/>

Com base no Regulamento Interno da Fundação do ABC e demais unidades gerenciadas, para compras e contratações, foram analisadas as propostas apresentadas e verificado que estavam dentro dos parâmetros estabelecidos no referido regulamento.

Lembrando que a presente Coleta de Preços é do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, e as propostas serão julgadas de acordo com este critério.

Sendo assim, e não havendo impedimento, opino pela ratificação do quadro de preços elaborado pelo Departamento de Contratos nos autos do presente expediente e demonstrado abaixo:



ITEM	QUANT. ANUAL	HOSP-PHARMA	CNUTRA	BAXTER
01	280 bolsas	R\$ 28.000,00	R\$ 29.632,40	
02	90 bolsas	R\$ 10.800,00	R\$ 9.627,30	
03	130 bolsas	R\$ 19.500,00	R\$ 23.181,60	
04	200 bolsas	R\$ 36.000,00	R\$ 33.364,00	
05	1.200 bolsas	R\$ 216.000,00	R\$ 255.924,00	
06	20.000 ml	R\$ 13.000,00		
07	800.000 ml	R\$ 224.000,00		
08	1.800 ml	R\$ 72,00	R\$ 1.800,00	
09	60.000 ml	R\$ 2.400,00	R\$ 600,00	
10	11.000 ml	R\$ 1.980,00	R\$ 1.540,00	
11	11.000 ml	R\$ 440,00	R\$ 2.200,00	
12	11.000 ml	R\$ 440,00	R\$ 2.200,00	
13	1.000 ml	R\$ 1.300,00	R\$ 1.660,00	
14	1.000ml	R\$ 1.300,00	R\$ 1.660,00	
15	10.000 ml	R\$ 400,00	R\$ 200,00	
16	10.000 ml	R\$ 400,00	R\$ 200,00	
17	800ml	R\$ 4.400,00	R\$ 4.872,00	
18	250.000 ml	R\$ 40.000,00	R\$ 145.000,00	
19	10.000 ml	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00	
20	26.000 ml	R\$ 20.800,00	R\$ 19.500,00	
21	500.000 ml	R\$ 15.000,00	R\$ 5.000,00	
22	100.000ml	R\$ 3.000,00	R\$ 1.000,00	
23	2.000 ml	R\$ 5.600,00	R\$ 8.040,00	
24	500 ml	R\$ 900,00	R\$ 1.315,00	
25	13.000 ml	R\$ 23.400,00	R\$ 26.650,00	
26	400 ml	R\$ 360,00	R\$ 1.040,00	
27	400 ml	R\$ 360,00	R\$ 1.040,00	
28	2.400 g	R\$ 7.200,00	R\$ 7.680,00	
29	700 ml	R\$ 630,00	R\$ 5.824,00	
30	150 bolsas		R\$ 48.415,50	R\$ 18.000,00
31	650 amp.		R\$ 4.628,00	
32	65 caixas ou 650 frascos- ampolas		R\$ 25.870,00	R\$ 18.850,00
33	500 bolsas		R\$ 207.660,00	R\$ 70.000,00

Ato contínuo e conforme previsto no item 5.1. do Ato Convocatório, como todas as empresas participantes obtiveram êxito em pelo menos um item, realizei a abertura do envelope II de todas as participantes e procedi a análise das documentações apresentadas.



Com relação à empresa CNUTRA CENTRO DE NUTRIÇÃO AVANÇADA E DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, a participante apresentou Balanço Patrimonial do ano de 2021 e não do ano de 2022, não apresentou a Certidão da Procuradoria Geral do Estado (item 5.3.4, II), que em diligência (<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>), não foi possível atestar sua regularidade e por fim, não apresentou a Certidão negativa de falência ou recuperação judicial (item 5.3.15), que em diligência, foi possível emitir o documento.

Diante do exposto, a empresa não cumpriu com o exigido no item 5.3, estando, portanto, inabilitada.

Com relação à empresa BAXTER HOSPITALAR LTDA, a empresa não apresentou a Certidão da Procuradoria Geral do Estado (item 5.3.4, II), porém, em diligência (<https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>), foi possível atestar sua regularidade, ademais, em que pese à época da entrega dos envelopes as demais certidões entregues estarem regulares, foi necessária diligência para atualização da CRF/FGTS (item 5.3.5) <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>, constatando sua regularidade.

Diante do exposto, a empresa cumpriu com o exigido no item 5.3, estando, portanto, habilitada.

Com relação à empresa HOSP-PHARMA MANIPULAÇÃO E SUPRIMENTOS LTDA, em que pese à época da entrega dos envelopes as certidões apresentadas estarem regulares, foi necessária a atualização das seguintes certidões: Certidão da Procuradoria Geral do Estado (item 5.3.4, II) <https://www.dividaativa.pge.sp.gov.br/sc/pages/crda/emitirCrda.jsf>, Certidão Municipal (item 5.3.4, III) [file:///C:/Users/adm3/Downloads/Relatorio Certidao Imob 2023-11-14 035350.pdf](file:///C:/Users/adm3/Downloads/Relatorio%20Certidao%20Imob%202023-11-14%20035350.pdf), CRF/FGTS (item 5.3.5) <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> e a Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos da Secretaria da Fazenda Estadual (5.3.4, II) <https://www10.fazenda.sp.gov.br/CertidaoNegativaDeb/Pages/ImpressaoCertidaoNegativa.aspx>. Após as devidas diligências, atestei as respectivas regularidades.

Diante do exposto, a empresa cumpriu com o exigido no item 5.3, estando, portanto, habilitada.



Mediante as normas do Regulamento Interno de Compras da Fundação do ABC, opino pela contratação das empresas BAXTER HOSPITALAR LTDA e HOSP-PHARMA MANIPULAÇÃO E SUPRIMENTOS LTDA, vencedoras deste certame, posto que, cumpriram com o exigido no Ato Convocatório em epígrafe.

Os valores apresentados pelas empresas foram os seguintes:

<b>BAXTER HOSPITALAR LTDA</b>			
<b>ITEM VENCEDOR</b>	<b>QUANTIDADE ANUAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
30	150 bolsas	R\$ 120,00	R\$ 18.000,00
32	65 cxs ou 650 frasc./amp.	R\$ 29,00	R\$ 18.850,00
33	500 bolsas	R\$ 140,00	R\$ 70.000,00

<b>HOSP-PHARMA MANIPULAÇÃO E SUPRIMENTOS LTDA</b>			
<b>ITEM VENCEDOR</b>	<b>QUANTIDADE ANUAL</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	280 bolsas	R\$ 100,00	R\$ 28.000,00
02	90 bolsas	R\$ 120,00	R\$ 10.800,00
03	130 bolsas	R\$ 150,00	R\$ 19.500,00
04	200 bolsas	R\$ 180,00	R\$ 36.000,00
05	1.200 bolsas	R\$ 180,00	R\$ 216.000,00
06	20.000 ml	R\$ 0,65	R\$ 13.000,00
07	800.000 ml	R\$ 0,28	R\$ 224.000,00
08	1.800 ml	R\$ 0,04	R\$ 72,00
09	60.000 ml	R\$ 0,04	R\$ 2.400,00
10	11.000 ml	R\$ 0,18	R\$ 1.980,00
11	11.000 ml	R\$ 0,04	R\$ 440,00
12	11.000 ml	R\$ 0,04	R\$ 440,00
13	1.000 ml	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
14	1.000ml	R\$ 1,30	R\$ 1.300,00
15	10.000 ml	R\$ 0,04	R\$ 400,00
16	10.000 ml	R\$ 0,04	R\$ 400,00
17	800ml	R\$ 5,50	R\$ 4.400,00
18	250.000 ml	R\$ ,016	R\$ 40.000,00
19	10.000 ml	R\$ 0,10	R\$ 1.000,00
20	26.000 ml	R\$ 0,08	R\$ 20.800,00
21	500.000 ml	R\$ 0,03	R\$ 15.000,00
22	100.000ml	R\$ 0,03	R\$ 3.000,00

23	2.000 ml	R\$ 2,80	R\$ 5.600,00
24	500 ml	R\$ 1,80	R\$ 900,00
25	13.000 ml	R\$ 1,80	R\$ 23.400,00
26	400 ml	R\$ 0,90	R\$ 360,00
27	400 ml	R\$ 0,90	R\$ 360,00
28	2.400 g	R\$ 3,00	R\$ 7.200,00
29	700 ml	R\$ 0,90	R\$ 630,00

O item 31 foi considerado deserto.

Dá-se publicidade ao resultado, respeitando o prazo recursal.

São Caetano do Sul, 17 de novembro de 2023.



**Renata Garcia Fuentes Spolidorio**  
Departamento de Contratos  
FUABC - Complexo de Saúde de São Caetano do Sul